

**Secretaria Geral**

Vitória da Conquista, 26 de novembro de 2020

OF. Nº 499/2020 SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor  
Herzem Gusmão  
Prefeito Municipal  
Nesta

**CÓPIA**

Encaminhamos para sanção as seguintes Leis:

- **LEI Nº 1.386 de 20 de Novembro de 2020** - Altera os anexos da Lei 1.760, de 27 de junho de 2011. criando a referência 14.4 na Tabela de Vencimentos da Administração Direta (Anexo III), e transfere o cargo de monitor escolar referências 8.4 para a referência 14.4, e dá outras providências.
- **LEI Nº 1.387 de 20 de Novembro de 2020** Denomina o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas G, Treze, Dezesesseis e a Avenida Projetada (Via Central), no Bairro Urbis VI, de "Praça Zomar Costa" e dá outras providências.
- **LEI Nº 1.388 de 20 de Novembro de 2020** - Suspende A Fiscalização De Veículos Automotores E A Aplicação De Multas Através De Radares Instalados No Âmbito Do Município De Vitória Da Conquista Ba.
- **LEI Nº 1.389 de 20 de Novembro de 2020** - Denomina Rua Jesuíta Lima, a atual Rua 29 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.
- **LEI Nº 1.390 de 20 de Novembro de 2020** Denomina Rua Manoel Inácio Porto, a atual Rua 08 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.
- **LEI Nº 1.391 de 20 de Novembro de 2020** - Denomina Rua Maria José dos Santos Freitas, a atual Rua 10 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.

*Recebido dia 26-11-2020  
Para o Senhor  
PGM - ABM*

  
Luciano Gomes  
Presidente